



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	

Pregão Eletrônico Nº 000002/2025

Processo: 004138 / 2024

Termo Nº 000032/2025

Empresa: MICRO BIT INFORMATICA LTDA

CNPJ: 55.245.731/0001-99

Endereço: RUA SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO, 118 - JOSE FERNANDES BARREIRO - Pouso Alegre - MG - CEP: 37552530

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004138/2024

Código de Identificação CidadES: 2025.059E0700001.02.0003

O Município de Rio Bananal, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64, neste ato representado(a) pelo(a) BRUNO PELLA, agente político, portador do CPF: ***.758.357-**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MICRO BIT INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.245.731/0001-99, sediado(a) na RUA SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO, 118 - JOSE FERNANDES BARREIRO - Pouso Alegre - MG - CEP: 37552530, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por GABRIELA SCHAEFER VELOZO, dados de identificação nos autos, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 004138/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 000002/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Permanentes - Eletrônicos e Eletrodomésticos, nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 000002/2025 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os lotes vencidos pela CONTRATADO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo II a esta Ata, caso conste.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB	
PROC. Nº		

4.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES) conforme art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de

Assinado digitalmente. Acesse: <https://riobananal.es.gov.br/> Chave: 17840027-f6fc-418f-8615-78725b72493f Ata de Registro de Preços Nº 000446/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	



impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

6.1.1. reajustamento em sentido estrito;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	



6.1.2. revisão de preços.

6.2.O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de Índices específicos ou setoriais;

6.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

7. ALTERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1.Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilbrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

7.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

7.5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

7.5.3. A administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 do Decreto Municipal 2539 de 2023.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	



- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seu prego registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- 8.4.1. Por razão de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do Decreto Municipal nº 2652 de 22 de setembro de 2023.

9.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Pregão Eletrônico nº 000002/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

Rio Bananal/ES, 12 de junho de 2025

Assinado por BRUNO PELLA 093.***.***-**
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

BRUNO PELLA
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL



GABRIELA SCHAEFER VELOZO
MICRO BIT INFORMATICA LTDA
CONTRATADO

ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 000032/2025, celebrada entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES e a MICRO BIT INFORMATICA LTDA cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 000002/2025.

Secretaria: 00000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Dotação: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00140-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00030704	GABINETE COMPLETO DE ALTO DESEMPENHO PARA PROJETOS processador: possuir no mínimo 20 núcleos, frequência de 2.5 ghz, memória cache de 20mb, suporte para memória ram ddr5 placa mãe: 04 slots para memória ddr5 4800mhz, expansível até 128mb; conexão lan rj45 com velocidade de 1gbps; 01 x slot pci express x16, suportando pcie 4.0 e rodando em x16 (pciex16) 02 x slots pci express x16, suportando pcie 3.0 e rodando em x1 (pciex1_1, pciex1_2); conexões de armazenamento, 02 conectores m.2 suporte para ssd, 04 conectores sata 6gb/s, suporte a raid 0, raid 1, raid 5 e	MEGADATA	UND	4,000	7.245,000	28.980,000





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	

dos conectores usb internos. suporte para windows 11 de 64 bits suporte e windows 10 de 64 bits;
memória ram: 02 pentes de memória 16gb (dual channel) ddr4 3200mhz ou superior com dissipador de calor, compatível com a placa mãe e processador descritos acima;
armazenamento: ssd nvme m.2 de 1tb de armazenamento, leitura de 3200mb/s e gravação 2500mb/s, leitura até 7400mb/s e gravação 5400mb/s, com dissipador de calor e compatível com as características da placa mãe.
gabinete: formato mid-tower com suporte para placa mãe dos modelos atx, micro-atx, mini-itx; conectores de entradas: 01 usb 3.0, 01 usb 2.0, conexões de áudio; baias: 1x 3.5" hdd, 2x 2.5 ssd, possuir no mínimo 02 ventoinhas inclusas para refrigeração; placa gráfica: possuir memória de 6gb gddr6 com interface 96bit, clock de 1,0ghz, 04 conexões de saída de vídeo digital, sendo necessariamente 01 hdmi, suporte para 03 monitores simultâneos; função com true color; compatível com pixel shader 3.0 ou superior e directx.
alimentação: fonte atx com potência real de 650w, refrigeração através de ventoinha de 120mm silenciosa. deverá suportar e ser compatível com todos os hardwares especificados.
sistema operacional windows 11 na versão pro, instalado, original e ativado.
garantia de 12 meses. UND MEGADATA

Total Secretaria: 32.515,000

Secretaria: 00000002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dotação: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00516-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00030705	GABINETE COMPLETO PARA PROJETOS processador: possuir 08 núcleos, frequência de 2.5 ghz, memória cache de 18mb, suporte para memória ram ddr4 ou superior placa mãe: possuir 02 slots para memória ddr4 3200mhz dual channel, expansível até 64mb; conexão lan rj45 com velocidade de 1gbps; 01 x slot pci express x16, suportando pcie 4.0 e rodando em x16 (pciex16) 01 x slots pci express x16, suportando pcie 3.0 e rodando em x1 (pciex1_1, pciex1_2); conexões de armazenamento, 01 conector m.2 com suporte para ssd, 04 conectores sata 6gb/s. conexões externas, 02 portas usb 3.0 ou superior	MEGADATA	UND	1,000	3.535,000	3.535,000





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	

no painel traseiro, 02 x portas usb 2.0 ou superior no painel traseiro, 02 x portas usb 2.0 ou superior disponíveis através dos conectores usb internos. suporte para windows 11 de 64 bits suporte e windows 10 de 64 bits;
memória ram: 02 pentes de memória 16gb (dual channel) ddr4 3200mhz ou superior com dissipador de calor, compatível com a placa mãe e processador descritos acima;
armazenamento: ssd nvme m.2 de 1tb de armazenamento, leitura de 3200mb/s e gravação 2500mb/s, leitura até 7400mb/s e gravação 5400mb/s, com dissipador de calor e compatível com as características da placa mãe.
gabinete: formato mid-tower com suporte para placa mãe dos modelos atx, micro-atx, mini-itx; conectores de entradas: 01 usb 3.0, 01 usb 2.0, conexões de áudio; baias: 1x 3.5" hdd, 2x 2.5 ssd, possuir no mínimo 02 ventoinhas inclusas para refrigeração;
placa gráfica: possuir memória de 6gb gddr6 com interface 96bit, clock de 1,0ghz, 04 conexões de saída de vídeo digital, sendo necessariamente 01 hdmi, suporte para 03 monitores simultâneos; função com true color; compatível com pixel shader 3.0 ou superior e directx.
alimentação: fonte atx com potência real de 650w, refrigeração através de ventoinha de 120mm silenciosa. deverá suportar e ser compatível com todos os hardwares especificados.
sistema operacional windows 11 na versão pro, instalado, original e ativado.
garantia de 12 meses. UND MEGADATA

Total Secretaria: 3.535,000

Secretaria: 00000010 - GABINETE MUNICIPAL

Dotação: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00027-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00030705	GABINETE COMPLETO PARA PROJETOS processador: possuir 08 núcleos, frequência de 2.5 ghz, memória cache de 18mb, suporte para memória ram ddr4 ou superior placa mãe: possuir 02 slots para memória ddr4 3200mhz dual channel, expansível até 64mb; conexão lan rj45 com velocidade de 1gbps; 01 x slot pci express x16, suportando pcie 4.0 e rodando em x16 (pciex16) 01 x slots pci express x16, suportando pcie 3.0 e rodando em x1 (pciex1_1, pciex1_2); conexões de armazenamento, 01	MEGADATA	UND	2,000	3.535,000	7.070,000



